



CONSELHO FEDERAL DE NUTRIÇÃO - CFN
SRTVS - Quadra 701 Bloco II, Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Salas 301-314/316, Brasília/DF, CEP 70.340-906
Telefone: (61) 3225-6027 - www.cfn.org.br - E-mail: cfn@cfn.org.br

Processo nº 099994.000568/2019-61

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 02/2022

PARTES:

I) O CONSELHO FEDERAL DE NUTRIÇÃO, autarquia federal de fiscalização profissional regida pela Lei nº 6.583, de 20.10.1978, inscrito no CNPJ sob o nº 00.579.987/0001-40, com sede no SRTV/Sul, Quadra 701, Conjunto L, nº 38, Salas 301 a 314 e 316, Edifício Assis Chateaubriand, em Brasília (DF), doravante denominado(a) CONTRATANTE, representado neste ato pela Presidenta **ERIKA SIMONE COELHO CARVALHO**, portadora do CPF nº ***.835.***-76, e pelo Diretor-Tesoureiro, **MAURÍCIO RAFAEL NOVAES DE ARAUJO**, portador do CPF nº ***.312.***-72, nomeados pela Ata de Reunião Para Eleição da Diretoria do Conselho Federal de Nutrição (CFN) para o período de 19 de setembro de 2024 a 18 de setembro de 2025.

II) MATOS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 44.224.349/0001-82, Microempreendedor, representado neste ato por **SAMUEL MATOS VALE** representante legal da empresa, portador do CPF nº ***.845.***-29, entre si celebram o presente Termo Aditivo, para prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, nas instalações do CFN, na forma da legislação vigente da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA OBJETO

1.1. Renovação da vigência do Contrato de Prestação de Serviço nº 02/2022, por 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA -DA VIGÊNCIA

2.1. Fica renovada a vigência pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 28/01/2025 a 27/01/2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Os serviços relativos à manutenção serão pagos no valor de **R\$ 1.466,00 (um mil quatrocentos e sessenta e seis reais)** mensais, por um período de 12 meses até o 5º dia útil de cada mês, após a conclusão satisfatória e aprovação da fiscalização dentro do mês de referência e dentro dos prazos estabelecidos.

3.2. O valor dos serviços contratados será reajustado anualmente, a partir de 1º de janeiro de 2025, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), com data-base vinculada à data de renovação da vigência contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta dos elementos de despesas nº **6.2.2.1.1.01.04.04.012 - Despesas com Manutenção.**

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições acordadas no contrato original, as quais se aplicam, em tudo que couber, ao objeto pactuado neste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. O foro competente para dirimir as dúvidas e controvérsias decorrentes deste **CONTRATO** é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.

PELA CONTRATANTE:**ERIKA SIMONE COELHO CARVALHO**

Presidenta do CFN

MAURÍCIO RAFAEL NOVAES DE ARAUJO

Diretor - Tesoureiro

PELA CONTRATADA:**SAMUEL MATOS VALE**

Representante Legal da empresa

Brasília, 06 de janeiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Matos Vale, Usuário Externo**, em 10/01/2025, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erika Simone Coelho Carvalho, Presidenta**, em 14/01/2025, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Rafael Novaes de Araujo, Conselheiro(a) do CFN**, em 14/01/2025, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1829736** e o código CRC **69A6C5BF**.
